

LEI MUNICIPAL Nº 1.787/2002 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, SUPLEMENTA VERBAS E APONTA RECURSOS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal da Assistência Social, com o seguinte objetivo:

Objetivo: Criar rubricas para executar o objeto do convênio nº 19/2001 no montante de R\$ 42.237,00 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais) firmado entre a Secretaria Estadual do Trabalho, Cidadania e Assistência Social com o Município de Constantina. O convênio tem por objetivo a geração emergencial de renda e a organização sustentável de trabalho para 30 (trinta) trabalhadores desempregados, envolvendo atividades laborais, cujos resultados revertem em benefícios para os moradores do Bairro São Roque.

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

03 – Auxílios e Convênios

1025 – Coletivo de Trabalho

33 90 39 01 00 – 307 - Auxílio Alimentação R\$ 7.200,00

33 90 41 01 00 – 308 - Contribuições – Bolsa Auxílio R\$ 32.400,00

33 90 39 01 00 – 309 - Apólice de Seguro R\$ 387,00

33 90 30 01 00 – 310 - Material de Consumo R\$ 2.250,00

TOTAL.....R\$ 42.237,00

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior, referente ao convênio 199/2001, no valor de **R\$ 42.237,00** (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais).

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina-RS, em 25 de fevereiro de 2002.

FRANCISCO FRIZZO
PREFEITO MUNICIPAL

LEOMAR DURANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASADMINISTRAÇÃO